



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro  
Itatiaiuçu - Minas Gerais - CEP 35685-000  
Telefax: (0xx31) 3572 - 1244 / e-mail: af.pmi@primeisp.com.br

**Lei nº 979 de 21 de novembro de 2005.**

Ref. PL 34/05  
Exec 33/05

*Autoriza o Executivo a adquirir e doar cestas de alimentos a servidores ativos.*

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a cada servidor municipal em atividade, por ocasião das festas do Natal de 2005, uma cesta básica de alimentos.

Art. 2º - Para atender as despesas com a aquisição das cestas autorizadas no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo, para tanto, anular total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 21 de novembro de 2005.

**Wagner Mendonça Chaves**  
Prefeito Municipal

**Magnus da Silva Guimarães**  
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

**Noé Pereira de Andrade**  
Assessor Jurídico